

LEI MUNICIPAL Nº 2135/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores para a realização de Show de motos e dá outras providências.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Grupo “Três Arroios OFF ROAD”, a ser utilizado realização do Show de motos com a equipe Wheeling de Curitiba – PR, com apresentação da respectiva prestação de contas ao Município de Três Arroios, fazendo parte das festividades alusivas a Comemoração do 26º Aniversário de Emancipação do Município de Três Arroios.

Parágrafo Único – A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor aplicado, mediante documentos fiscais hábeis, em até trinta (30) dias a contar da data do evento.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.28.846.0000.0.006 – AUXÍLIO A ENTIDADES
2228 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILBERTO JOSÉ MATTIA
P/Secretaria